

LEI N. 320/95.



**FICAM CRIADAS NOVAS
VAGAS NO QUADRO
DOS SERVIDORES DA
ADMINISTRACAO
MUNICIPAL.**

CAMPO VERDE.26.04.95



LEI Nº 320/95, DE 26 DE ABRIL DE 1995.

FICAM CRIADAS NOVAS VAGAS NO QUADRO
DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas no quadro
de servidores municipais mais as seguintes vagas:

- vagas.
- I - Auxiliar de Serviços Gerais: 10
 - II - Auxiliar de Enfermagem: 01 vaga
 - III - Motoristas: 10 vagas
 - IV - Operários: 20 vagas
 - V - Professores: 25 vagas
 - VI - Mecânico : 01 vaga
 - VII - Médico: 01 vaga

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

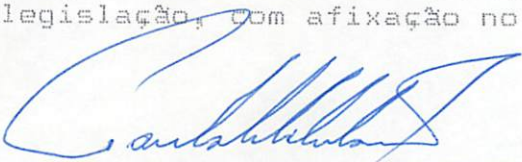




DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com legislação, com afixação no local de
costume.


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO